



LEI MUNICIPAL Nº 1670/2026

Súmula: Altera Lei Municipal nº 1592/2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte,

LEI

Art. 1º. Altera-se a Lei Municipal nº 1592/2025 que dispõe sobre o comodato com a APMF Colégio Estadual.

Onde lia-se:

“ Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato a APMF COLÉGIO ESTADUAL do Município de Sapopema/PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.770.798/0001-50, o seguinte bem:

- 10 (dez) ar condicionados marca Agratto, Split, 24.000 BTUs*

Passa-se a ler:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato:

- a- À APMF COLÉGIO ESTADUAL do Município de Sapopema/PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.770.798/0001-50 - 08 (oito) ar condicionados marca Agratto, Split, 24.000 BTUs
- b- À APMF COLÉGIO ESTADUAL ANADIR MAINARDES DA COSTA do Município de Sapopema/PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.770.797/0001-06 - 02 (dois) ar condicionados marca Agratto, Split, 24.000 BTUs

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, em: 24 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1670/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1670/2026

Súmula: *Altera Lei Municipal nº 1592/2025 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte,

LEI

Art. 1º. Altera-se a Lei Municipal nº 1592/2025 que dispõe sobre dispõe sobre o comodato com a APMF Colégio Estadual.

Onde lia-se:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato a APMF COLÉGIO ESTADUAL do Município de Sapopema/PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.770.798/0001-50, o seguinte bem:

10 (dez) ar condicionados marca Agratto, Split, 24.000 BTUs

Passa-se a ler:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato:

À APMF COLÉGIO ESTADUAL do Município de Sapopema/PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.770.798/0001-50 - 08 (oito) ar condicionados marca Agratto, Split, 24.000 BTUs

À APMF COLÉGIO ESTADUAL ANADIR MAINARDES DA COSTA do Município de Sapopema/PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.770.797/0001-06 - 02 (dois) ar condicionados marca Agratto, Split, 24.000 BTUs

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, em:
24 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:134B0887

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2026. Edição 3476

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>